



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 664, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a oficialização da permuta de área no loteamento "Jardim Espacial" de que trata o Processo SO-091/75.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder a oficialização da permuta de área de que trata o Processo SO/091/75, com os proprietários do loteamento "Jardim Espacial", na Praia das Teninhas, sem ônus para a Municipalidade, de conformidade com o Processo SA/1244/81.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 30 de junho de 1982



Benedito Rodrigues Pereira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 30 de junho de 1982.



Glaracira Santos
Chefe da Seção